

CNPJ: 01.606.852/0001-90  
RUA JOAO ASSNK 322  
C.E.P.: 88538-000 - Bocaina do Sul - SC

Processo Administrativo: 18/2022  
Processo de Licitação: 18/2022  
Data do Processo: 18/03/2022

Folha: 1/8

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

contratação de serviços de transportes de veículos, máquinas e equipamentos, leves, médios e pesados, bem como hora máquinas de tratores, maquinas e equipamentos, dentre outros para atendimento das solicitações das Secretarias Municipais.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 13/2022 (Seqüência: 1)**

Ao(s) 31 de Março de 2022, às 14:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DO SUL, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 3502, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 18/2022, Licitação nº 11/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Aos trinta e um dias do mês de Março de 2022, às 14 h e 30 minutos, Pregoeira e equipe de apoio, procederam com a abertura do envelope de PROPOSTAS das empresas credenciadas na fase oportuna. Pregoeira, Equipe de Apoio, e todos os presentes rubricaram todas as folhas extraídas dos interiores dos envelopes. A Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, passou a verificar a regularidade das propostas conforme exigências do edital. Todas as empresas foram declaradas como válidas e classificadas. Foi procedido à ordenação da classificação das propostas, por meio do sistema informatizado. Em relação a itens eventualmente apresentados com valores iguais entre os participantes, o sistema efetuara sorteio de classificação automático, o que foi aceito pelos presentes. Ato contínuo dá-se início a fase de lances sucessivos com as empresas classificadas, bem como negociação individual dos itens, conforme relatório em anexo à presente ata. Na seqüência, foram declaradas vencedoras as empresas conforme julgamento e relatório em anexo. Todas as empresas participantes abjudicam direito de interposição de recurso contra a decisão da comissão. Por fim, passar-se-á à fase de habilitação das empresas vencedoras, conforme ata específica. A presente ata foi encerrada às 15h, aceita e assinada pelos presentes.

**Participante:** 9265 - EDSON VIRGINIO PERON

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	<p>Serviço de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.</p> <p>O Equipamento deve conter peso mínimo de 14 toneladas. Sendo que os serviços poderão ser executados em qualquer das localidades do perímetro do município, de acordo com as necessidades e solicitações do município. A Contagem do horímetro (hora) iniciará no local da prestação dos serviços, quando do início das atividades, assim como a hora final no termino dos serviços. Via de regra os serviços serão executados/solicitados descontinuados (entende-se como serviço descontinuado a realização de um serviço em um turno e outro serviço em outro turno ou dia por um período não inferior de quatro horas para cada solicitação). Os serviços em atendimento ao interesse público, poderão ser solicitados aos sábados, domingos e feriados, sem acréscimo do valor das horas contratadas.</p> <p>O município poderá requisitar apenas 01 equipamento para cada prestação de serviços (não ocorrendo prestação de serviços simultâneo). O equipamento deverá ser disponibilizado à Contratante em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação da Secretaria. O local da prestação de serviço estará disposto na Autorização de Fornecimento emitida pela Solicitante. A ESCAVADEIRA HIDRÁULICA a prestar o serviço deverá:</p> <p>a) Ser de ano de fabricação mínima não inferior ao ano de 2019;</p> <p>b) Deverá vir equipada com horímetro calibrado para controle das horas;</p> <p>c) Despesas com operador(s), tributos, EPI'S, combustível, manutenção, lubrificação, seguros, documentação, correrão por conta do contratado.</p> <p>d) Caberá à Contratada o custeio de eventuais prejuízos causados, inclusive indenizações ou custos de qualquer natureza.</p> <p>e) Toda documentação relativa a habilitação e capacitação dos operadores e dos equipamento deverão estar regularizadas junto aos órgãos competentes, devidamente em dia, cabendo a responsabilidade inteiramente à contratada.</p> <p>f) Os serviços serão orientados por responsável da secretaria solicitante.</p>	HR	500,00	E.V Peron	0,0000	254,00	127.000,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DO SUL**

CNPJ: 01.606.852/0001-90  
RUA JOAO ASSNK 322  
C.E.P.: 88538-000 - Bocaina do Sul - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 11/2022 - PR

Processo Administrativo: 18/2022  
Processo de Licitação: 18/2022  
Data do Processo: 18/03/2022

Folha: 2/8

Participante: 9265 - EDSON VIRGINIO PERON

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	<p>Serviço de transportes com CAMINHÃO BASCULANTE. O Referido caminhão, deve ser trucado 6x4, com capacidade da caixa de carga mínima de 10m³, para transporte de materiais/cargas (dentre essas cascalho, brita, aterro, tubos, saibro, etc) a serem retirados ou colocados. O caminhão basculante fará o serviço de transporte de quaisquer materiais solicitados pela contratante, desde que dentre do limite da capacidade de peso. Os serviços poderá ser solicitado a ser executados em qualquer parte do território nacional, de acordo com as necessidades e solicitações do Contratante. A Contagem do horímetro (hora) terá como base o Centro Administrativo da Contratante, será considerando como início, (saída/início da prestação de serviços) e termino (chegada/conclusão dos serviços). Via de regra os serviços serão executados/solicitados descontinuados (entende-se como serviço descontinuado a realização de um serviço em um turno e outro serviço em outro turno ou dia por um período não inferior a 04 horas para cada solicitação). Os serviços em atendimento ao interesse público, poderão ser solicitados aos sábados, domingos e feriados, sem acréscimo do valor das horas contratadas. O município poderá requisitar apenas 01 equipamento para cada prestação de serviços (não ocorrendo prestação de serviços simultâneo). O equipamento deverá ser disponibilizado à Contratante em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação da Secretaria. O local da prestação de serviço estará disposto na Autorização de Fornecimento emitida pela Solicitante. O CAMINHAO BASCULANTE a prestar o serviço deverá:</p> <p>a) Ser de ano de fabricação mínima não inferior ao ano de 2010; b) Deverá vir equipada com horímetro calibrado para controle de horas; c) Despesas com operador(s), tributos, EPI'S, combustível, manutenção, lubrificação, seguros, documentação, correrão por conta do contratado. d) Caberá à Contratada o custeio de eventuais prejuízos causados, inclusive indenizações ou custos de qualquer natureza. e) Caberá ainda a Contratada, toda a garantia e segurança da carga, cabendo exclusivamente a essa, eventual substituição, reposição, indenizações, derivados de sinistros ou qualquer outros fato. f) Toda documentação relativa a habilitação e capacitação dos operadores e dos equipamento deverão estar regularizadas junto aos órgãos competentes, devidamente em dia, cabendo a responsabilidade inteiramente à contratada. g) Os serviços serão orientados por responsável da secretaria solicitante.</p>	HR	500,00	E.V Peron	0,0000	194,00	97.000,00

Total do Participante ----->

224.000,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DO SUL**

CNPJ: 01.606.852/0001-90  
RUA JOAO ASSNK 322  
C.E.P.: 88538-000 - Bocaina do Sul - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nr.: 11/2022 - PR**

Processo Administrativo: 18/2022  
Processo de Licitação: 18/2022  
Data do Processo: 18/03/2022

Folha: 3/8

**Participante: 9498 - TOP CENTER AUTOMOTIVE LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	<p>Serviço de TRATOR DE ESTEIRA.</p> <p>O Equipamento deve conter com no mínimo 15 toneladas, equipado com lamina hidraulica articulada. Sendo que os serviços poderão ser executados em qualquer das localidades do perímetro do município, de acordo com as necessidades e solicitações do município. A Contagem do horímetro (hora) iniciará no local da prestação dos serviços, quando do início das atividades, assim como a hora final no termino dos serviços. Via de regra os serviços serão executados/solicitados descontinuados (entende-se como serviço descontinuado a realização de um serviço em um turno e outro serviço em outro turno ou dia por um período não inferior de quatro horas para cada solicitação).</p> <p>Os serviços em atendimento ao interesse público, poderão ser solicitados aos sábados, domingos e feriados, sem acréscimo do valor das horas contratadas.</p> <p>O município poderá requisitar apenas 01 equipamento para cada prestação de serviços (não ocorrendo prestação de serviços simultâneo). O equipamento deverá ser disponibilizado à Contratante em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação da Secretaria.</p> <p>O local da prestação de serviço estará disposto na Autorização de Fornecimento emitida pela Solicitante.</p> <p>O TRATOR DE ESTEIRA a prestar o serviço deverá:</p> <p>a) Ser de ano de fabricação mínima não inferior ao ano de 2008;</p> <p>b) Deverá vir equipada com horímetro calibrado para controle das horas;</p> <p>c) Despesas com operador(s), tributos, EPI'S, combustível, manutenção, lubrificação, seguros, documentação, correrão por conta do contratado.</p> <p>d) Caberá à Contratada o custeio de eventuais prejuízos causados, inclusive indenizações ou custos de qualquer natureza.</p> <p>e) Toda documentação relativa a habilitação e capacitação dos operadores e dos equipamento deverão estar regularizadas junto aos órgãos competentes, devidamente em dia, cabendo a responsabilidade inteiramente à contratada.</p> <p>f) Os serviços serão orientados por responsável da secretaria solicitante.</p>	HR	500,00	TOP CENTER	0,0000	348,00	174.000,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DO SUL**

CNPJ: 01.606.852/0001-90  
RUA JOAO ASSNK 322  
C.E.P.: 88538-000 - Bocaina do Sul - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nr.: 11/2022 - PR**

Processo Administrativo: 18/2022  
Processo de Licitação: 18/2022  
Data do Processo: 18/03/2022

Folha: 4/8

Participante: 9498 - TOP CENTER AUTOMOTIVE LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	<p>Serviço de CAMINHÃO PRANCHA, regulamentado pelo CTB - Código de Transito Brasileiro, para transporte de máquina pesada com largura mínima entre 2,90 a 3,20, comprimento não ultrapassando a 8 metros, com capacidade mínima de carga de 20 toneladas, não podendo ser rebaixada para ter acesso a todas as localidades do interior do município, acoplada com cavalo mecânico traçado 6x4.</p> <p>Sendo que os serviços poderão ser executados em qualquer parte do território nacional, de acordo com as necessidades e solicitações do Contratante. A Contagem do Quilometro (km) rodado, será considerando como início do seu curso (início da prestação de serviços) e termino (conclusão dos serviços), no Centro Administrativo da Contratante. Via de regra os serviços serão executados/solicitados descontinuados (entende-se como serviço descontinuado a realização de um serviço em um turno e outro serviço em outro turno ou dia por um período não inferior a 15km para cada solicitação).</p> <p>Os serviços em atendimento ao interesse público, poderão ser solicitados aos sábados, domingos e feriados, sem acréscimo do valor das horas contratadas.</p> <p>O município poderá requisitar apenas 01 equipamento para cada prestação de serviços (não ocorrendo prestação de serviços simultâneo). O equipamento deverá ser disponibilizado à Contratante em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação da Secretaria.</p> <p>O local da prestação de serviço estará disposto na Autorização de Fornecimento emitida pela Solicitante. Por se tratar de veículo para transporte de equipamentos, poderá a Contratada requisitar em regime de urgência o referido transporte (sinistro, manutenção, impossibilidade de uso, dentre outros), ocasião em que o prazo para atendimento não poderá ser superior a 02 (duas) horas.</p> <p>O CAMINHAO PRANCHA a prestar o serviço deverá:</p> <p>a) Ser de ano de fabricação mínima não inferior ao ano de 2009;</p> <p>b) Deverá vir equipada com hodômetro calibrado para controle dos quilômetros rodados;</p> <p>c) Despesas com operador(s), tributos, EPI'S, combustível, manutenção, lubrificação, seguros, documentação, correrão por conta do contratado.</p> <p>d) Caberá à Contratada o custeio de eventuais prejuízos causados, inclusive indenizações ou custos de qualquer natureza.</p> <p>e) Caberá ainda a Contratada, toda a garantia e segurança da carga, cabendo exclusivamente a essa, eventual substituição, reposição, indenizações, derivados de sinistros ou qualquer outros fato.</p> <p>f) Toda documentação relativa a habilitação e capacitação dos operadores e dos equipamento deverão estar regularizadas junto aos órgãos competentes, devidamente em dia, cabendo a responsabilidade inteiramente à contratada.</p> <p>g) Os serviços serão orientados por responsável da secretaria solicitante.</p>	KM	13.200,00	TOP CENTER	0,0000	14,90	196.680,00

Total do Participante ----->

370.680,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DO SUL**

CNPJ: 01.606.852/0001-90  
RUA JOAO ASSNK 322  
C.E.P.: 88538-000 - Bocaina do Sul - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nr.: 11/2022 - PR**

Processo Administrativo: 18/2022  
Processo de Licitação: 18/2022  
Data do Processo: 18/03/2022

Folha: 5/8

**Participante: 9555 - GILIARD SILVEIRA OLIVEIRA 07142767901**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	<p>Os Serviço de CAMINHÃO GUINCHO, para transporte de veículos leves e médios, regulamentado pelo CTB - Código de Transito Brasileiro, com capacidade mínima de carga de 6 toneladas, com largura mínima de carga entre 2,3 metros, e comprimento mínimo de 9 metros.</p> <p>Sendo que os serviços poderão ser executados em qualquer parte do território nacional, de acordo com as necessidades e solicitações do Contratante. A Contagem do Quilometro (km) rodado, terá como base o Centro Administrativo da Contratante, será considerando como inicio, (saída/início da prestação de serviços) e termino (chegada/conclusão dos serviços). Via de regra os serviços serão executados/solicitados descontinuados (entende-se como serviço descontinuado a realização de um serviço em um turno e outro serviço em outro turno ou dia por um período não inferior a 20km para cada solicitação).</p> <p>Os serviços em atendimento ao interesse público, poderão ser solicitados aos sábados, domingos e feriados, sem acréscimo do valor das horas contratadas.</p> <p>O município poderá requisitar apenas 01 equipamento para cada prestação de serviços (não ocorrendo prestação de serviços simultâneo). O equipamento deverá ser disponibilizado à Contratante em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação da Secretaria.</p> <p>O local da prestação de serviço estará disposto na Autorização de Fornecimento emitida pela Solicitante. Por se tratar de veículo para transporte de equipamentos, poderá a Contratada requisitar em regime de urgência o referido transporte (sinistro, manutenção, impossibilidade de uso, dentre outros), ocasião em que o prazo para atendimento não poderá ser superior a 02 (duas) horas.</p> <p>O CAMINHÃO GUINCHO a prestar o serviço deverá:</p> <p>a) Ser de ano de fabricação mínima não inferior ao ano de 2012;</p> <p>b) Deverá vir equipada com hodômetro calibrado para controle dos quilômetros rodados;</p> <p>c) Despesas com operador(s), tributos, EPI'S, combustível, manutenção, lubrificação, seguros, documentação, correrão por conta do contratado.</p> <p>d) Caberá à Contratada o custeio de eventuais prejuízos causados, inclusive indenizações ou custos de qualquer natureza.</p> <p>e) Caberá ainda a Contratada, toda a garantia e segurança da carga, cabendo exclusivamente a essa, eventual substituição, reposição, indenizações, derivados de sinistros ou qualquer outros fato.</p> <p>f) Toda documentação relativa a habilitação e capacitação dos operadores e dos equipamento deverão estar regularizadas junto aos órgãos competentes, devidamente em dia, cabendo a responsabilidade inteiramente à contratada.</p> <p>g) Os serviços serão orientados por responsável da secretaria solicitante.</p>	KM	10.000,00	GILIARD	0,0000	6,55	65.500,00

Total do Participante ----->

65.500,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DO SUL**

CNPJ: 01.606.852/0001-90  
RUA JOAO ASSNK 322  
C.E.P.: 88538-000 - Bocaina do Sul - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 11/2022 - PR

Processo Administrativo: 18/2022  
Processo de Licitação: 18/2022  
Data do Processo: 18/03/2022

Folha: 6/8

Participante: 9699 - ATHOS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
6	<p>Serviços com ROLO COMPACTADOR, liso articulado com sistema de vibração, com peso operacional mínimo de 6 toneladas, com largura mínima 1,7m</p> <p>Sendo que os serviços poderão ser executados em qualquer das localidades do perímetro do município, de acordo com as necessidades e solicitações do município. A Contagem do horímetro (hora) iniciará no local da prestação dos serviços, quando do início das atividades, assim como a hora final no término dos serviços. Via de regra os serviços serão executados/solicitados descontinuados (entende-se como serviço descontinuado a realização de um serviço em um turno e outro serviço em outro turno ou dia por um período não inferior de quatro horas para cada solicitação). Os serviços em atendimento ao interesse público, poderão ser solicitados aos sábados, domingos e feriados, sem acréscimo do valor das horas contratadas.</p> <p>O município poderá requisitar apenas 01 equipamento para cada prestação de serviços (não ocorrendo prestação de serviços simultâneo). O equipamento deverá ser disponibilizado à Contratante em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação da Secretaria.</p> <p>O local da prestação de serviço estará disposto na Autorização de Fornecimento emitida pela Solicitante.</p> <p>O ROLO COMPACTADOR a prestar o serviço deverá:</p> <p>a) Ser de ano de fabricação mínima não inferior ao ano de 2010;</p> <p>b) Deverá vir equipada com horímetro calibrado para controle das horas;</p> <p>c) Despesas com operador(s), tributos, EPI'S, combustível, manutenção, lubrificação, seguros, documentação, correrão por conta do contratado.</p> <p>d) Caberá à Contratada o custeio de eventuais prejuízos causados, inclusive indenizações ou custos de qualquer natureza.</p> <p>e) Toda documentação relativa a habilitação e capacitação dos operadores e dos equipamento deverão estar regularizadas junto aos órgãos competentes, devidamente em dia, cabendo a responsabilidade inteiramente à contratada.</p> <p>f) Os serviços serão orientados por responsável da secretaria solicitante.</p>	HR	1.200,00		0,0000	214,88	257.856,00
7	<p>Serviço de MOTONIVELADORA ARTICULADA, com peso mínimo entre 14 toneladas.</p> <p>O Equipamento deve conter peso mínimo de 14 toneladas. Sendo que os serviços poderão ser executados em qualquer das localidades do perímetro do município, de acordo com as necessidades e solicitações do município. A Contagem do horímetro (hora) iniciará no local da prestação dos serviços, quando do início das atividades, assim como a hora final no término dos serviços. Via de regra os serviços serão executados/solicitados descontinuados (entende-se como serviço descontinuado a realização de um serviço em um turno e outro serviço em outro turno ou dia por um período não inferior de quatro horas para cada solicitação). Os serviços em atendimento ao interesse público, poderão ser solicitados aos sábados, domingos e feriados, sem acréscimo do valor das horas contratadas.</p> <p>O município poderá requisitar apenas 01 equipamento para cada prestação de serviços (não ocorrendo prestação de serviços simultâneo). O equipamento deverá ser disponibilizado à Contratante em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação da Secretaria.</p> <p>O local da prestação de serviço estará disposto na Autorização de Fornecimento emitida pela Solicitante.</p> <p>A MOTONIVELADORA ARTICULADA a prestar o serviço deverá:</p> <p>a) Ser de ano de fabricação mínima não inferior ao ano de 2016;</p> <p>b) Deverá vir equipada com horímetro calibrado para controle das horas;</p> <p>c) Despesas com operador(s), tributos, EPI'S, combustível, manutenção, lubrificação, seguros, documentação, correrão por conta do contratado.</p> <p>d) Caberá à Contratada o custeio de eventuais prejuízos causados, inclusive indenizações ou custos de qualquer natureza.</p> <p>e) Toda documentação relativa a habilitação e capacitação dos operadores e dos equipamento deverão estar regularizadas junto aos órgãos competentes, devidamente em dia, cabendo a responsabilidade inteiramente à contratada.</p> <p>f) Os serviços serão orientados por responsável da secretaria solicitante.</p>	HR	700,00		0,0000	342,00	239.400,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DO SUL**

CNPJ: 01.606.852/0001-90  
RUA JOAO ASSNK 322  
C.E.P.: 88538-000 - Bocaina do Sul - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 11/2022 - PR

Processo Administrativo: 18/2022  
Processo de Licitação: 18/2022  
Data do Processo: 18/03/2022

Folha: 7/8

Participante: 9699 - ATHOS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
------	---------------	---------	-------------	-------	----------	----------------	-------------

8	Serviço de MINI CARREGADEIRA equipada com concha e vassoura para limpeza de meio fio, vassoura de aço para limpeza de calçadas.	HR	200,00		0,0000	206,50	41.300,00
---	---	----	--------	--	--------	--------	-----------

Sendo que os serviços poderão ser executados em qualquer das localidades do perímetro do município, de acordo com as necessidades e solicitações do município. A Contagem do horímetro (hora) iniciará no local da prestação dos serviços, quando do início das atividades, assim como a hora final no término dos serviços. Via de regra os serviços serão executados/solicitados descontinuados (entende-se como serviço descontinuado a realização de um serviço em um turno e outro serviço em outro turno ou dia por um período não inferior de quatro horas para cada solicitação). Os serviços em atendimento ao interesse público, poderão ser solicitados aos sábados, domingos e feriados, sem acréscimo do valor das horas contratadas.

O município poderá requisitar apenas 01 equipamento para cada prestação de serviços (não ocorrendo prestação de serviços simultâneo). O equipamento deverá ser disponibilizado à Contratante em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação da Secretaria. O local da prestação de serviço estará disposto na Autorização de Fornecimento emitida pela Solicitante.

A MINI CARREGADEIRA a prestar o serviço deverá:

a) Ser de ano de fabricação mínima não inferior ao ano de 2010;

b) Deverá vir equipada com horímetro calibrado para controle das horas;

c) Despesas com operador(s), tributos, EPI'S, combustível, manutenção, lubrificação, seguros, documentação, correrão por conta do contratado.

d) Caberá à Contratada o custeio de eventuais prejuízos causados, inclusive indenizações ou custos de qualquer natureza.

e) Toda documentação relativa a habilitação e capacitação dos operadores e dos equipamento deverão estar regularizadas junto aos órgãos competentes, devidamente em dia, cabendo a responsabilidade inteiramente à contratada.

f) Os serviços serão orientados por responsável da secretaria solicitante.

**Total do Participante ----->** 538.556,00

**Total Geral ----->** 1.198.736,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Bocaina do Sul, 31 de Março de 2022

**COMISSÃO:**

Silmara Samara da Silva - ..... - Pregoeiro(a)  
Juliana Celestino Ferreira - ..... - Pregoeiro Suplente  
Mária Cláudia Zonato - ..... - Membro Equipe de Apoio  
Cidnei José Góss - ..... - Membro Equipe de Apoio  
Camila Stefanos Oselame - ..... - Membro Equipe de Apoio

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Sergio Fernando de Moliner - ..... - EDSON V.PERON

Bruna Morgana Willrich Cybell - ..... - ATHOS ENGENHARIA E CONSULTORIA

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DO SUL**

CNPJ: 01.606.852/0001-90  
RUA JOAO ASSNK 322  
C.E.P.: 88538-000 - Bocaina do Sul - SC

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 11/2022 - PR**

Processo Administrativo: 18/2022  
Processo de Licitação: 18/2022  
Data do Processo: 18/03/2022

Folha: 8/8

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Giliard Silveira Oliveira - ..... - GILIARD SILVEIRA OLIVEIRA

Paulo Lindomar de Oliveira - ..... - TOP CENTER AUTOMOTIVE LTDA